

PORTARIA N.º 1058/2024 - REITORIA/UNESPAR

Prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo para finalização dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e-Protocolo nº 22.257.417-0, do Campus de Paranavaí.

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 99¹ da Lei 20.656, de 03/08/2021, Art. 11, inciso XI², do Regimento Geral da UNESPAR, e Decreto Estadual nº 5.792, de 30/08/2012 (no que couber), considerando o disposto no Art. 22³, 88⁴, § 2º da Lei 20.656/21, considerando o indicado na ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 002/2023–PROJUR/UNESPAR,

considerando o requerimento, por meio do Despacho (Fls. 47, Mov. 20), do Presidente da Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria Nº 926/2024-REITORIA/UNESPAR, e-Protocolo nº 22.257.417-0,

considerando a manifestação da PROJUR (Fls. 49, Mov. 22),

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, até o dia 20/09/2024, como prazo máximo improrrogável, para finalização dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria Nº 926/2024-REITORIA/UNESPAR, constante no Protocolo nº 22.257.417-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Paranavaí, 28 de agosto de 2024.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da UNESPAR

¹ Art. 99. São competentes para instaurar Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, o Controlador-Geral do Estado, bem como as autoridades máximas e superiores dos órgãos, entidades e Poderes elencados no § 1º do art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. Quando o servidor, ao tempo do fato apurado, exercer funções em órgão da Administração diverso do de sua lotação original, a apuração dos fatos se dará no referido órgão, por servidores ali lotados.

² Art. 11. São atribuições do Reitor:

[...] XI - exercer o poder disciplinar, de acordo com os dispositivos legais e institucionais.

³ Art. 22. Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento da repartição na qual tramitar o processo.

⁴ Art. 88, § 2º. Na contagem de prazo em dias, computar-se-ão somente os dias úteis.